



## SOCIEDADE

# Estatuto reforça o direito do paciente à informação

Com a nova lei, que está em vigor desde terça-feira, equipes médicas terão de deixar claras às pessoas todas as etapas de um tratamento ou intervenção cirúrgica — que somente poderão ser levados adiante mediante consentimento

» RAFAELA BOMFIM

Entrada em vigor da Lei 15.378, sancionada em 7 de abril de 2026, cria um marco legal para a relação entre pacientes e serviços de saúde, com destaque para a obrigatoriedade do consentimento informado antes de qualquer procedimento. A norma institui o Estatuto dos Direitos do Paciente e passa a valer para atendimentos realizados em redes públicas e privadas, estabelecendo regras claras sobre informação, autonomia e responsabilidade nos cuidados.

Entre os principais pontos está a exigência de que todo tratamento, exame ou intervenção seja precedido de explicações acessíveis sobre diagnóstico, riscos, benefícios e alternativas, permitindo que o paciente decida o que mais lhe convém. O estatuto determina que nenhuma conduta médica pode ser realizada sem autorização do paciente, salvo em situações de risco imediato à vida.

Segundo Katia Tinoco, advogada especializada em direito médico, “o estatuto só veio confirmar a necessidade do consentimento do paciente” para qualquer intervenção. Ela afirma que a assinatura do documento em que a pessoa toma conhecimento daquilo a que

## O que é preciso saber

### DIREITOS DO PACIENTE

- Receber tratamento atencioso, respeitoso e livre de qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- Saber o nome e o cargo de todos os profissionais responsáveis pelo seu cuidado assistencial;
- Ter sua intimidade resguardada durante exames, consultas e qualquer procedimento médico ou hospitalar;
- Ser informado de forma compreensível sobre diagnósticos, riscos, benefícios e alternativas de tratamento;
- Decidir livremente sobre métodos diagnósticos ou terapêuticos após receber todas as explicações necessárias;
- Consultar e obter cópia de seu prontuário médico e demais documentos relativos ao atendimento;
- Ter a presença de um acompanhante durante o período de internação e realização de exames;
- Poder solicitar a opinião de outro profissional sobre seu estado de saúde ou proposta terapêutica;
- Receber assistência adequada para a prevenção e o controle do sofrimento físico e psíquico;
- Garantir que o tratamento não seja interrompido sem que haja transferência segura da responsabilidade assistencial.



### RESPONSABILIDADES DO PACIENTE

- Seguir as orientações do profissional de saúde quanto ao medicamento prescrito, de modo a finalizar o tratamento na data determinada;
- Realizar perguntas e solicitar informações e esclarecimentos adicionais sobre seu estado de saúde ou seu tratamento, quando houver dúvida;
- Assegurar que a instituição de saúde guarde uma cópia de suas diretivas antecipadas de vontade por escrito, caso tenha;
- Indicar seu representante para os fins da Lei nº 15.378;
- Informar os profissionais de saúde acerca da desistência do tratamento prescrito, bem como de mudanças inesperadas em sua condição;
- Cumprir as regras e os regulamentos dos serviços de saúde;
- Respeitar os direitos dos outros pacientes e dos profissionais de saúde.



**O estatuto só veio confirmar a necessidade do consentimento do paciente. [Esse] consentimento tem de ser feito para o paciente entender, não para o médico. [A pessoa] nunca [deve] pegar o consentimento na porta da cirurgia, porque ele não tem validade”**

**Katia Tinoco, advogada especializada em direito médico**

— como o uso do nome de preferência e a consideração de aspectos culturais e religiosos. O estatuto garante acesso a informações sobre medicamentos e insumos, o que inclui origem, dosagem e possíveis efeitos adversos.

Passa a valer o “conceito de

corresponsabilidade” — prevê a participação ativa do paciente nas decisões do tratamento a que se submeterá. Para Katia Tinoco, em caso de descumprimento por parte da equipe médica, pode haver responsabilização jurídica “com indenização por dano moral, se não ficar comprovada a informação ao paciente”.

Katia explica que, embora o consentimento possa ser verbal, o registro por escrito garante segurança aos procedimentos: “É a maneira mais fácil de comprovar que explicou e tirou dúvidas”. A advogada destaca que o documento precisa ser claro, de linguagem acessível, identificação do paciente e descrição de possíveis efeitos colaterais. “O consentimento tem de ser feito para o paciente entender, não para o médico”, afirma, advertindo para o paciente “nunca pegar o consentimento na porta da cirurgia, porque ele não tem validade”. Esse documento deve ser entregue com antecedência, permitindo o tempo para leitura e esclarecimento de dúvidas.

A criação do estatuto foi resultado de debate no Congresso, com contribuição de entidades da área da saúde e de defesa de direitos.

**\*Estagiária sob a supervisão de Fabio Grecchi**

## Alerta sobre adrenalina

A Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (Asbai) emitiu um alerta reforçando que não existe nenhum dispositivo de adrenalina autoinjetável no Brasil aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A advertência veio depois de a Anvisa determinar a apreensão do autoinjetor de adrenalina Epipen, importado pela Farmácia Pague Menos, por não ter registro no órgão. “Medicamentos clandestinos não têm garantia de composição, origem, eficácia e segurança”, observa a agência.

Em nota, a rede farmacêutica afirma que tomou ciência da determinação da Anvisa, mas nega que importe e comercialize o produto. “A rede reafirma estar em conformidade com as orientações das autoridades sanitárias e à disposição para quaisquer esclarecimentos”, garante.

A Asbai destaca que “medicamentos sem aprovação podem representar riscos graves, incluindo produtos falsificados, soluções com dosagem inadequada, dispositivos com falhas mecânicas

e substâncias contaminadas.” O uso desses materiais pode levar a reações adversas graves, ineficácia no momento da emergência e, em situações extremas, risco de óbito”, acrescenta.

A anafilaxia, quadro para o qual a adrenalina é indicada, é considerada a reação alérgica mais grave que existe. Ela pode ser fatal quando não identificada e tratada rapidamente. “A condição é uma resposta alérgica sistêmica que pode levar o paciente a óbito se não houver intervenção a tempo. Medicamentos, alimentos, ferroadas de insetos e látex estão entre as principais causas da anafilaxia”, destaca a Asbai.

Conforme recomendado pela Associação de Imunologia, pacientes com risco de anafilaxia devem, seguir rigorosamente o plano de emergência elaborado pelo médico alergista-imunologista responsável pelo acompanhamento e, quando necessário, buscar orientações junto ao profissional sobre os trâmites legais para a importação do medicamento.

## 50 toneladas de maconha apreendidas no Rio de Janeiro

Reprodução de vídeo



A Polícia Militar do Rio de Janeiro apreendeu 48 toneladas de maconha, avaliadas em torno de R\$ 50 milhões, em operação na comunidade da Nova Holanda, no Complexo da Maré, Zona Norte do Rio de Janeiro. É a maior apreensão de drogas do Brasil. O recorde anterior ocorreu em 2021, quando a Polícia Militar Rodoviária (PMR) localizou 36,5 toneladas de maconha escondidas em uma carreta de soja no Mato Grosso do Sul. A droga foi localizada com o auxílio de cães farejadores do Batalhão de Ações com Cães (BAC). No local, foram apreendidos frascos e cerca de 200 litros de lança-perfume, além de materiais usados na produção da substância. Após horas de varredura nas comunidades, as equipes do BAC observaram a mudança de comportamento do pastor belga em uma construção, e encontraram um bunker do tráfico com mais de 24 mil tabletes de maconha, cada um com aproximadamente dois quilos. A contabilidade das drogas ocorreu durante toda a madrugada de ontem.

## ACAMPAMENTO TERRA LIVRE

Renato Araújo/Câmara dos Deputados



Debate na Câmara foi extensão das reivindicações discutidas no Terra Livre

## Representatividade: necessidade e meta

» FABIO GRECCHI

Lideranças indígenas e parlamentares defenderam a ampliação da representatividade dos povos originários nos espaços de poder durante o 4º Seminário sobre Direitos dos Povos Indígenas no Congresso Nacional, realizado ontem, na Câmara. O evento é uma extensão do Acampamento Terra Livre, que faz parte do Abril Indígena e debate os projetos, preocupações e necessidades das nações originárias. O debate frisou a necessidade da maior presença política de representante dos nativos nos postos de decisão, sobretudo para reforçar o enfrentamento

da violência nas terras indígenas e a consolidação da segurança jurídica para essas áreas.

A deputada e ex-ministra dos Povos Indígenas Sônia Guajajara (Psol-SP) destacou que o ano eleitoral representa uma oportunidade para o avanço da presença indígena na institucionalidade e nos poderes. “Estamos disputando o nosso projeto de vida, o nosso direito de existir, o nosso direito de fazer os grandes enfrentamentos na caneta”, disse.

Presidente da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, a deputada Juliana Cardoso (PT-SP) reforçou tal necessidade, apontando que

é preciso fortalecer a chamada “bancada do cocar”. “Eles querem sempre favorecer os interesses privados e, claro, viabilizar a mineração em terras indígenas, porque eles ficam em cima do lucro. O lucro acima de tudo e de todos”, afirmou. Ela acusou que projetos como o do Marco Temporal — que só reconhece as terras indígenas ocupadas a partir de 5 de outubro de 1988, data em que foi promulgada a atual Constituição — buscam legitimar invasões em áreas demarcadas ou em processo de demarcação.

Alessandra Munduruku, da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), relatou que a

mineração gera impactos nas aldeias, como a contaminação da água, a prostituição e a presença de grupos criminosos. Ela frisou que existe violência tanto dentro dos territórios quanto no Senado, onde um grupo de trabalho discute a exploração mineral em terras indígenas. “Os deputados deveriam acompanhar esse grupo, porque é uma violência que vai entrar nos nossos territórios. A gente já vive com essa violência: é o garimpo”, apontou.

Já a deputada Célia Xakriabá (Psol-MG) advertiu: a exploração de minerais estratégicos é safra única e destrói todo o território. (Com Agência Câmara)